

EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAVAÍ (Retificado)

Edital de abertura das eleições para Direção de *Campus*, Direção de Centro de Área, Coordenação de Curso, e Representantes nos Conselhos Superiores (CAD, CEPE e COU), Representantes no Conselho de Campus e Representantes no Conselho de Área da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR Campus de Paranavaí.

Considerando o [Estatuto da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o [Regimento da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR](#);
Considerando o contido na [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), Aprova o Regimento Eleitoral da Universidade Estadual do Paraná - Unespar, para os cargos/funções que menciona, e dá outras providências;
Considerando o contido na [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho Universitário (COU) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), que aprova o regulamento do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD) da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) que dispõe sobre o regulamento do Conselho de Campus da UNESPAR;
Considerando o contido na [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#) que aprova o regulamento dos Centros de Áreas, dos Colegiados de Curso e dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR.

O presidente da comissão eleitoral da UNESPAR/*Campus* Paranavaí, nomeado pela [Portaria nº 009/2025–DIREÇÃO GERAL/UNESPAR/Paranavaí](#), de 17/06/2025, no uso de suas atribuições,

TORNA PÚBLICA

A abertura das inscrições para eleição de Direção Geral e Vice Direção de Campus, de Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) *campus* de Paranavaí, a ser realizada no dia **25 DE SETEMBRO DE 2025**, nos seguintes termos:

1 AS VAGAS

1.1 Para Direção Geral e Vice Direção de Campus. (Retificado)

1.2 Para **Coordenação de Colegiado de Curso**, sendo 1 (uma) vaga para os seguintes cursos, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Administração
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis;
- Direito;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Geografia;
- História;
- Letras;
- Matemática;
- Pedagogia;

- Serviço Social.
- Formação Docente Interdisciplinar – Mestrado PPIFOR.
- **Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - PPGENF – APS.**
- **Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI.**

1.3 Para **Direção de Centro de Área**, sendo 1 (uma) vaga para cada centro, para o mandato de dois anos, sendo permitida uma reeleição:

- Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA);
- Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE); e
- Centro de Ciências da Saúde (CSA).

1.4 Para representantes do **Conselho de Campus (Paranavaí)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)**, **Conselho de Centro do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE)** e do **Conselho de Centro do Centro de Ciências da Saúde (CCS)**, sendo:

CONSELHO LOCAL	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
CONSELHO DE CAMPUS	<p>01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Administração - Ciências Biológicas - Ciências Contábeis; - Direito; - Educação Física; - Enfermagem; - Geografia; - História; - Letras; - Matemática; - Pedagogia; - Serviço Social; - Mestrado Acadêmico em Ensino e Formação Docente Interdisciplinar – PPIFOR; - Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - PPGENF – APS; - Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI 	<p>04 (quatro) agentes universitários(as) efetivo(a) para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição.</p> <p>Art. 14, parágrafo 1º, inciso III da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u></p>	<p>04 (quatro) discentes, que não estejam matriculados(as) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos.</p> <p>Art. 14, parágrafo 1º, inciso II da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u></p>
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCHE	<p>01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ciências Biológicas - Geografia; - História; - Letras; - Matemática; - Pedagogia; - Mestrado Acadêmico em Ensino e Formação Docente Interdisciplinar – PPIFOR. 	<p>01 (um) agente universitário(a) efetivo(a), lotado no Centro de Área, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição.</p> <p>Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº</u></p>	<p>01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos.</p> <p>Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº</u></p>

	- Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI.	<u>016/2025 – COU/UNESPAR</u>	<u>016/2025 – COU/UNESPAR</u>
CONSELHO DE CENTRO DE ÁREA CCSA	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Administração - Ciências Contábeis; - Direito; - Serviço Social;	01 (um) agente universitário(a) efetivo(a), lotado no Centro de Área, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição. Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u>	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos. Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u>
CONSELHO DE CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CSA	01 (um) docente efetivo(a) para cada um dos seguintes colegiados, para o mandato de dois anos: - Educação Física; - Enfermagem; - Mestrado Profissional em Enfermagem na Atenção Primária à Saúde - PPGENF – APS.	01 (um) agente universitário(a) efetivo(a), lotado no Centro de Área, para o mandato de dois anos, permitida uma reeleição. Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u>	01 (um) discente que não esteja matriculado(a) no último ano de seu curso, para o mandato de dois anos. Art. 14, parágrafo 2º, inciso II da <u>Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR</u>

1.5 Para representantes dos **Conselhos Superiores: Conselho Universitário (COU), o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), e o Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, para mandato de dois anos:

CONSELHO SUPERIOR	VAGAS		
	DOCENTES	AGENTES UNIVERSITÁRIOS	DISCENTES
COU	04 (quatro) titulares e seus respectivos(as) suplentes para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> , permitida uma reeleição	01 (um) titular e seu suplente para cada <i>Campus</i>
CEPE	--	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para cada <i>Campus</i> , que não esteja no último ano
CAD	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, permitida uma reeleição	01 (um) titular e respectivo(a) suplente para toda a UNESPAR, que não esteja no primeiro ou último ano, permitida uma reeleição

1.6 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de *Campus* e de Centros de Áreas estão definidos com base no art. 14º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR, art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR e art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR em percentuais iguais de até 15% (quinze por cento) para cada uma das categorias, respeitando-se o limite mínimo de 70% da representatividade docente, nos termos do art. 56 da LDB.

1.7 Os números de agentes universitários e de discentes para os Conselhos de Superiores (COU, CEPE e CAD) estão definidos com base no art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR.

1.8 A composição dos Conselhos Superiores COU, CAD e CEPE, seus titulares e suplentes e a permissão de uma reeleição para tais conselhos, conforme item 1.5 deste Edital, estão previstas, respectivamente, no art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR, art. 2º Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR e art. 2º Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR.

1.9 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Campus, a vedação de acumulação de representação neste conselho e a permissão de uma reeleição para este conselho, conforme item 1.4 deste Edital, está prevista no art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR.

1.10 A composição do Conselho Intermediário, Conselho de Centro de área, conforme item 1.4 deste Edital, está prevista no art. 6º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR.

1.11 A composição de cada Conselho, bem como as atribuições, funções e competências dos membros titulares e suplentes, eleitos e natos, estão descritas no Estatuto e no Regimento Geral da UNESPAR, e no Regulamento de cada Conselho disponíveis no *site* da UNESPAR: http://www.unespar.edu.br/a_unespar/institucional e Resoluções do COU/UNESPAR.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para **Direção Geral de Campus e Vice Direção** poderão se candidatar docentes e agentes universitários com titulação mínima de graduação, concursados, lotados no Campus e com, no mínimo, três anos de efetivo exercício de suas funções na Unespar, nos termos do parágrafo segundo do Art. 39 do Estatuto, e que não tenha impedimento legal, conforme a Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010. As candidaturas à Vice Direção Geral e Direção Geral de Campus dar-se-ão na forma de chapas, com dependência entre eles. **(Retificado)**

2.2 Para **Coordenação de Colegiado de Curso** poderão se candidatar: Docentes efetivos, detentores de titulação mínima de mestrado, vencido o estágio probatório, lotados no Colegiado, em efetivo exercício de suas funções no *Campus* e que não tenham impedimentos legais. Não havendo docente efetivo(a) vencido o estágio probatório, o interessado(a) em candidatar-se, será permitida a candidatura de docente efetivo(a) ainda em estágio probatório. Sendo permitida uma reeleição (art. 3º e art.6º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 19º da Resolução nº 013/2014-COU/UNESPAR);

2.3 Para **Direção de Centro**, poderão se candidatar Docentes efetivos(as), vencido o estágio probatório, em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, detentores(as) de titulação mínima de mestre, lotados(as) no respectivo Centro de Áreas, e que não tenham impedimento legal. Sendo permitida uma reeleição (art. 24º e art. 26º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.4 Para o **Conselho de Campus** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos. Sendo permitida uma reeleição (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 010/2014-COU/UNESPAR);

2.5 Para o **Conselho de Centro de Áreas** poderão se candidatar docentes efetivos em regime de 40 (quarenta) horas, agentes universitários efetivos e alunos dos cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados no último ano letivo de seus respectivos Cursos (art. 14º e art.16º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.6 Para o **Conselho Universitário (COU)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 005/2014-COU/UNESPAR);

2.7 Para o **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Agentes Universitários(as) efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no último ano letivo de seus respectivos Cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 007/2014-COU/UNESPAR);

2.8 Para o **Conselho de Planejamento, Administração e Finanças (CAD)**, poderão se candidatar, na forma de chapas com titular e suplente, Docentes efetivos(as), Agentes Universitários efetivos(as) e Discentes dos cursos de graduação e programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não estejam matriculados(as) no primeiro ou no último ano letivo de seus respectivos cursos, sendo permitida uma reeleição (art. 47º da Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR; art. 2º da Resolução nº 008/2014-COU/UNESPAR);

2.9 Cada candidato poderá concorrer a representante de apenas 01 (um) dos Conselhos de que trata o Regimento Eleitoral (art. 16, § 3º Resolução nº 016/2025-COU/UNESPAR);

2.10 O nome dos(as) candidatos(as) para Direção Geral de Campus e Vice Direção, Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Conselhos de *Campus*, de Centro de Áreas, COU e CEPE serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral de cada *Campus*. O nome dos(as) candidatos(as) para o CAD serão homologados e divulgados pela Comissão Eleitoral Central.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à eleição de Direção Geral de Campus e Vice Direção (chapa), Coordenação de Curso, Direção de Centro de Área e Membros dos Conselhos de Centro de Área, Conselho de *Campus* e Conselhos Superiores da UNESPAR *campus* de Paranavaí deverão solicitar o registro de suas candidaturas à Comissão Eleitoral, mediante sistema **e-protocolo** no período de: **20 de agosto de 2025 até às 23:59 do 27 de agosto de 2025.**

3.1.1. Para a candidatura à **Direção Geral de Campus e Vice Direção** os(as) candidatos(as) deverão enviar seu Requerimento - Anexo IV (Requerimento de Registro de Candidatura para a Direção Geral e Vice Direção de *Campus*) acompanhado da Declaração de vínculo institucional

fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus* atestando as informações funcionais apresentadas pelos candidatos no Requerimento de Inscrição. (Retificado)

3.2 Agentes Universitários e Docentes: No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar seu Requerimento: Anexo I (**Agentes Universitários**); Anexo II (**Docentes**), conforme o pleito, deste Edital, devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de vínculo institucional fornecida pela Divisão de Recursos Humanos do *Campus*. Solicitações de documentação à Divisão de Recursos Humanos devem ser feitas ao e-mail rh.paranavai@unespar.edu.br, observando o horário de funcionamento do setor de Divisão de Recursos Humanos do campus (08h às 12:00H e 13:30h às 17h).

3.2.1 Agentes Universitários e Docentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo para o Órgão: UNESPAR/PVAI – Local: UNESPAR/PVAI/CE – Destinatário: Flávio Bento.**

3.3 Discentes: No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão entregar o Anexo III (**Discentes**) devidamente preenchido e assinado, indicando a vaga a qual se candidata, acompanhado da Declaração de Matrícula extraída pelos(as) próprios(as) candidatos(as) do Sistema de Gestão do Ensino Superior (SIGES).

3.3.1 Discentes devem enviar seu pedido de inscrição, com os dois arquivos, via **e-protocolo para o Órgão: UNESPAR/PVAI – local: UNESPAR/PVAI/CE – Destinatário: Flávio Bento.**

4 DAS ELEIÇÕES

4.1 Ficam estabelecidos os seguintes prazos e datas eleitorais:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições via e-Protocolo	De 20/08 a 27/08
Divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	28/08
Prazo para recursos	03/09
Prazo para julgamento de recursos	05/09
Homologação das inscrições dos(as) candidatos(as)	10/09
Período de propaganda	De 10/09 a 24/09
Eleições: das 08h às 21h30min * A apuração dos resultados ocorrerá a partir da recepção de todas as urnas	25/09
Proclamação do resultado mediante edital	26/09
Prazo para recursos	01/10
Homologação dos resultados pela Reitoria	02/10

4.2 Fica dispensada a etapa de votação on-line, quando houver uma única chapa ou um(a) único(a) candidato(a) regularmente inscrito(a), e após homologação pela Comissão Eleitoral, no Processo Eleitoral, na Universidade, para o(s) seguintes cargos/funções/representantes:

I – Direções de Centro de Areas;

II – Coordenações dos Cursos de Graduação e Pós-graduação Stricto Sensu;

III – Representantes dos Docentes, Agentes e Discentes nos Conselhos Superiores e Intermediários da Universidade.

4.3 – Para a **Direção Geral de Campus e Vice Direção**: mesmo havendo uma única candidatura ao cargo de Direção de Campus, a Comissão Eleitoral manterá o processo de escolha. (Art. 39, parágrafo único da Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR).

4.4 Os eventuais recursos quanto às inscrições e aos resultados previstos na Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR deverão ser formalizados à Comissão Eleitoral do *Campus* via e-protocolo.

5 DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

5.1 Para a Direção Geral e Vice-Direção de Campus são considerados eleitores todos os membros da categoria docente, efetivos e em regime de contrato temporário, lotados nos Centros de Áreas do respectivo Campus, no exercício de suas funções; todos os membros da categoria dos agentes universitários, efetivos ou em regime de contrato temporário, lotados no Campus, no exercício de suas funções, mesmo que exercendo cargo na Reitoria ou em outro Campus; todos os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, no respectivo Campus.

5.2 Para a Direção de Centro de Área e Conselho de Centro de Área são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no Campus de Paranavaí, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós graduação *stricto sensu*, dos respectivos centros de área.

5.3 Para a **Coordenação de Curso** são considerados eleitores todos os membros das categorias de Docentes, efetivos e em regime especial - CRES, lotados e em exercício no Campus de Paranavaí, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos, cinco dias antes da eleição, e discentes matriculados nos cursos de graduação, dos respectivos cursos de graduação e pós graduação *stricto sensu*.

5.4 Para os **Conselhos Superiores e Conselho de Campus** são considerados(as) eleitores(as) todos os membros das categorias de Docentes e de Agentes Universitários, efetivos(as) e em regime especial - CRES, lotados(as) e em exercício no Campus de Paranavaí, conforme listagem fornecida pela Divisão de Recursos Humanos de cada campus à Comissão Eleitoral Local, cinco dias antes da eleição, e discentes matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

5.5 Para os casos em que o votante tiver mais de um vínculo institucional, prevalece, pela ordem, a condição de Docente, Agente Universitário e Discente.

5.6 As eleições previstas neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio de **sistema eletrônico (digital) de votação**, conforme estabelecido nos artigos 9, 19, 30, 42 e 55 da Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR, permitindo ao eleitor registrar seu voto a partir de terminais disponibilizados no Campus e/ou a partir de seus próprios dispositivos pessoais, mediante credenciais de acesso (usuário e senha) previamente definidas, conectados à rede do campus. O sistema ficará disponível para cadastramento de senha pelos eleitores no prazo de 7 (sete) dias corridos antes da data da eleição.

6 DA PUBLICIDADE

Os atos legais pertinentes à consulta à Comunidade Acadêmica, Estatuto, Regimento e Resoluções estão disponíveis no site www.unespar.edu.br.

Publique-se no site oficial da UNESPAR/*Campus* de Paranaíba.

Paranaíba, 25 de agosto de 2025.

Flávio Bento
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 01/2025 – CE/UNESPAR/Paranaíba
(assinado eletronicamente)

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAVAÍ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA AGENTES UNIVERSITÁRIOS

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:	
<input type="checkbox"/> Representante no COU <input type="checkbox"/> Representante no CEPE <input type="checkbox"/> Representante no CAD <input type="checkbox"/> Representante no Conselho de CAMPUS <i>* É permitida a candidatura em apenas um conselho</i>	
Nome do(a) Candidato(a) Titular:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função que ocupa atualmente:	
Concursado? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	
Nome do(a) Candidato(a) Suplente: <i><u>*Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD</u></i>	
Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:

Cargo/Função que ocupa atualmente:
Concurado? () SIM () NÃO
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:
Grau de instrução/Titulação:

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranavaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranavaí, ____ de agosto de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL AGENTES UNIVERSITÁRIOS

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Agentes Universitários (as)

.....
, RG n° e

..... RG n°

..... são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

São efetivos(as) concursados(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
Possuem a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Estão em efetivo exercício de suas funções no <i>Campus</i> de Paranavaí	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Paranavaí, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Paranavaí

Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAVAÍ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DOCENTES

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:

- Representante no COU
 Representante no CAD
 Representante no Conselho de **CAMPUS**

_____ (indicar o nome do curso a representar)

- Representante no Conselho de **CENTRO DE ÁREA:** _____
_____ (indicar o nome do curso a representar)

- Direção de CENTRO DE ÁREA:** _____ (indicar o nome do centro a representar)

- COORDENAÇÃO DE CURSO:** _____ (indicar o nome do curso a representar)

- COORDENAÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU:**
_____ (indicar o nome do curso a representar)

É permitida a candidatura em apenas um conselho

Nome do(a) Candidato(a) Titular:

Sexo: Feminino Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:

Concursado? SIM NÃO

Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:

Grau de instrução/Titulação:

Nome do(a) Candidato(a) Suplente:

**Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD*

Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
E-mail:	Celular:
Cargo/Função/Colegiado que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO	
Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR:	
Grau de instrução/Titulação:	

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranavaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranavaí, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura - Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus Paranavaí*

Nome e assinatura - Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus Paranavaí*

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL – DOCENTES

(Para preenchimento exclusivo da Divisão de Recursos Humanos)

Declaro, para os devidos fins, que os (as) Docentes....., RG n° e RG n° são Servidores (as) desta Instituição com as características, requisitos e formação descritas nas alíneas abaixo discriminadas, conferidas e assinaladas procedentes ou improcedentes:

É(são) docente(s) efetivo(as) em regime 40 horas	() Procedente	() Improcedente
É(são) docente(s) efetivo(as) com o estágio probatório aprovado (obrigatório para Direção de Centro; preferível para coordenação de curso)	() Procedente	() Improcedente
É docente efetivo(a) em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) (obrigatório para Direção de Centro)	() Procedente	() Improcedente
Possui(em) a Titulação apresentada no Formulário de Inscrição	() Procedente	() Improcedente
Está(ão) em efetivo exercício de sua(s) funções no <i>Campus</i> de Paranavaí	() Procedente	() Improcedente

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Paranavaí, ____ de _____ de 2025.

Chefe da Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Paranavaí

Portaria Nº/..... – REITORIA/UNESPAR

ANEXO III
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL/PARANAVAÍ

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA DISCENTES

INDICAR O TIPO DE CANDIDATURA:

- () Representante no COU
() Representante no CEPE
() Representante no CAD
() Representante no Conselho de *CAMPUS*
() Representante no Conselho de CENTRO DE ÁREA: _____
_____ (INDICAR NOME DO CENTRO E CURSO A REPRESENTAR)

É permitida a candidatura em apenas um conselho

Nome do(a) Candidato(a) Titular:

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente:

Nome do(a) Candidato(a) Suplente:

**Indicar suplente apenas para COU, CEPE e CAD*

Sexo: () Feminino () Masculino

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade

Estado Civil:

E-mail:

Celular:

Série, Curso e *Campus* em que está matriculado(a) atualmente:

Por meio deste formulário, solicita(m) registro de sua(s) candidatura(s) para concorrer ao cargo acima indicado, declarando que tem pleno conhecimento e que aceita(m) as normas do Edital 001/2025 – Comissão Eleitoral/Paranavaí, e das Resoluções: [Resolução nº 016/2025 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 005/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 007/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 008/2014 – COU/UNESPAR](#), [Resolução nº 010/2014 – COU/UNESPAR](#) e [Resolução nº 013/2014 – COU/UNESPAR](#).

Declaro, para os devidos fins, que as informações ora prestadas correspondem à verdade, responsabilizando-me por qualquer declaração indevida no presente documento.

Paranavaí, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura – Candidato(a) titular
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

Nome e assinatura – Candidato(a) suplente
UNESPAR - *Campus* Paranavaí

ANEXO IV
EDITAL Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL//PARANAÍ

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA PARA A DIREÇÃO GERAL
E VICE DIREÇÃO DE CAMPUS**

Nome do Candidato a Diretor (a) de <i>Campus</i> :	
Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR (mínimo de 3 anos):	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial:	
Nome do Candidato a Vice-Diretor (a) de <i>Campus</i> :	
Sexo: () Feminino () Masculino	
RG:	CPF:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
Nacionalidade	Estado Civil
Cargo/ Função que ocupa atualmente:	
Concursado? () SIM () NÃO Tempo de efetivo exercício de suas funções na UNESPAR (mínimo de 3 anos):	
Grau de instrução/Titulação:	
Endereço Residencial:	

Nome da Chapa: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Declaramos, para os devidos fins, que temos pleno conhecimento e aceitamos as normas editalícias e da Resolução Nº 016/2025 - COU/UNESPAR bem como nos responsabilizamos pela procedência das informações apresentadas neste requerimento para concorrermos à vaga de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Campus de Paranavaí.

Cidade, dia, mês e ano.

Nome completo do (a) Candidato (a) a Diretor (a) de Campus
Candidato a Diretor (a) Geral de Campus
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

Nome completo do (a) Candidato (a) a Vice-Diretor (a) de Campus
Candidato (a) a Vice-Diretor (a) Geral de Campus
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)

* **OBS:** Para realizar sua inscrição, **encaminhar via e-protocolo**, juntamente com este Formulário (Anexo III) preenchido e assinado, a Declaração de Matrícula Digital extraída do SIGES ou fornecida pela Secretaria Acadêmica do curso de pós-graduação *stricto sensu*.